



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011-CPL/CTI

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **ITAUTEC S.A.**, com sede na SCS Q. 01 Bloco H 3º andar – Ed. Morro Vermelho – Brasília/DF; CEP nº 70.399-900, inscrita no CNPJ nº 54.526.082/0004-84, representada pelo Sr. ROBERTO SAIDON, portador do RG nº 8.118.782 SSP/DF e CPF nº 052.317.488-89, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
6	707	Netbook	Itautec	Infoway Net W7020	R\$ 1.288,00	Itautec

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá:
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

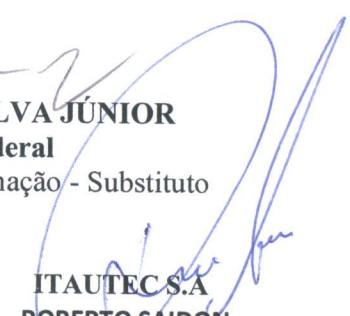
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integra esta Ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2011.


VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto


ITAUTEC S.A
LAURO MARCOS LIMA VIANNA
CPF nº 027.643.918-03


ITAUTEC S.A
ROBERTO SAIDON
CPF nº 052.317.488-89

TESTEMUNHAS

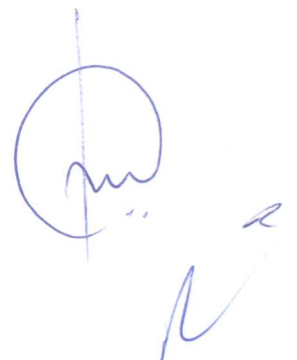

CPF. 312.518.761-53
Rogerio Andrade Torres
Func. 355070
REGIONAL_BRASÍLIA



Ata de Registro de Preços 07/2011-CTI/DPF

Anexo I

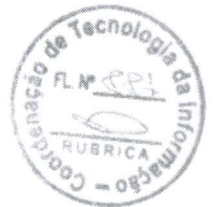
Proposta Comercial
ITAUTEC S.A



Brasília - DF, 16 de Dezembro de 2010

CT/FGCO/947/2010

Ao
Ministério da Justiça - MJ
Departamento de Polícia Federal - DPF
Brasília - DF



Ref.: Pregão Eletrônico Nº 15/2010 - Valor Negociado
Data da Abertura: 16/12/2010 às 14h00min

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com a solicitação contida no referido edital, estamos encaminhando, em anexo, nossa Proposta de Preço Nº 96/2010, a fim de participarmos do processo de fornecimento de produtos de informática, de acordo com especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital supracitado, seus respectivos anexos e nas respostas aos questionamentos.

Por oportuno, comunicamos os dados de nossa Empresa, participante deste processo licitatório:

- Unidade Licitante: Filial Jundiaí - SP
- Razão Social: Itautec S.A. - Grupo Itautec
- Endereço: Rua Wilhelm Winter, 301 (parte) - Distrito Industrial - CEP 13213-907
- Município/UF: Jundiaí (SP)
- CNPJ Nº / IE: 54.526.082/0004-84 / 407.459.777.111
- Banco/Agência: Banco do Brasil S.A. - Agência nº 3070-8 - C/C nº 11.452-9
- Praça de Pagamento: São Paulo - SP

- Dados para contato: Filial Brasília - DF
- Contato: Rogério Andrade Torres
- Endereço: SCS Q. 01 - Bloco "H", Ed. Morro Vermelho, 3º Andar - CEP 70399-900
- Município/UF: Brasília-DF
- Telefone: (61) 3323-3031 Ramal: 1129 - (61) 9943-1466
- Fac-símile: (61) 3226-1251
- E-mail: rogerio.torres@itaute.com

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias.

Cordialmente,


Itautec S.A. - Grupo Itautec
Rogério Andrade Torres
Executivo de Contas


Itautec S.A. - Grupo Itautec
Jorge Italo Dimatteu Telles
Comercial Regional Brasília

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2010

Ao
Ministério da Justiça – MJ
Departamento de Polícia Federal – DPF
Brasília – DF



Ref.: Pregão Eletrônico N° 15/2010 – Valor Negociado
Data da Abertura: 16/12/2010 às 14h00min

ANEXO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
06	Netbook Fabricante: Itautec Marca: Itautec Modelo: Infoway Net W7020	707	R\$ 1.288,00	R\$ 910.616,00
VALOR TOTAL			(novecentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais)	

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

Prazo de entrega dos equipamentos de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho.

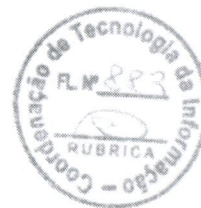
Prazo de garantia de 36 (Trinta e seis) meses após o fornecimento dos equipamentos conforme condições estabelecidas no edital.

Nos preços cotados ou lances estão incluídos, todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes e demais encargos que incidam direta e indiretamente na aquisição dos objetos dessa licitação.

Itautec S.A. - Grupo Itautec
Rogério Andrade Torres
Executivo de Contas

Itautec S.A. - Grupo Itautec
Jorge Iralo Dimatteu Telles
Comercial Regional Brasília

Proposta de Preços Nº 96/2010



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta proposta, o fornecimento de material permanente de informática para atender às necessidades da Polícia Federal em todo o país, visando à formação de Registro de Preços, conforme detalhamentos constantes no Edital, seus anexos e repostas aos questionamentos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. ITEM 06 – NETBOOK

Fabricante: Itautec

Marca: Itautec

Modelo: Infoway Net W7020

Tipo: NETBOOK

Procedência: Nacional

2.1.1. Motherboard:

2.1.1.1.2 interfaces USB 2.0 integradas;

2.1.1.2.1 interface Wireless integrada 802,11g;

2.1.1.3. Conector de rede integrado 10/100 LAN (RJ45);

2.1.1.4. Controladora de som, estéreo 16 bits, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone integrado e 02 altofalantes embutidos;

2.1.2. Processadores configuração :

2.1.2.1. Processador com velocidade real (clock interno) de 1,66 GHz;

2.1.2.2. Velocidade de Barramento de 533 MHz;

2.1.2.3. Memória cache L2 de 512KB;

2.1.3. Memória RAM:

2.1.3.1. Memória instalada: 2048 MB;

2.1.4. Webcam

2.1.4.1. Embutida de 1.3 MP.

2.1.5. Bluetooth

2.1.5.1. Integrado compatível com versão 2.1.

2.1.6. Unidade de disco rígido:

2.1.6.1. Capacidade de armazenamento de 320 GB;



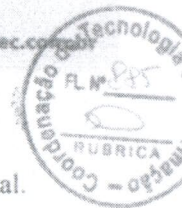
- 2.1.7. Display colorido:
 - 2.1.7.1. Tela WSVGA de LED: 10,1 polegadas;
 - 2.1.7.2. Tela com tecnologia Glare LED backligh;
- 2.1.8. Controladora de vídeo 3D integrada:
 - 2.1.8.1. Memória de vídeo: 256MB (compartilhada);
- 2.1.9. Peso:
 - 2.1.9.1. 1,4 Kg;
- 2.1.10. Manuais, drivers e acessórios:
 - 2.1.10.1. Serão fornecidos todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios e manuais para instalação e configuração.
- 2.1.11. Acessórios/componentes:
 - 2.1.11.1. Dispositivo de apontamento (touchpad), embutido no gabinete principal;
 - 2.1.11.2. Bateria interna com duração de 3 horas de funcionamento ininterrupto;
 - 2.1.11.3. Recursos de stand-by e dormência de vídeo/cpu para economia de energia;
 - 2.1.11.4. "Sleeve" para acondicionamento e transporte;
 - 2.1.11.5. Microsoft Windows 7 professional;
 - 2.1.11.6. Microsoft Office Standard versão 2007;
- 2.1.12. Equipamento não "recondicionado";
- 2.1.13. O fabricante consta na lista de membros do DMTF disponível em: <http://www.dmtf.org/about/list>
- 2.1.14. Compatibilidade comprovada com os sistemas operacionais Windows 7, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado;
- 2.1.15. Compatibilidade comprovada com uma distribuição de Linux;
- 2.1.16. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento são compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7;
- 2.1.17. O fornecedor garante ao DPF a possibilidade de gravação de imagem do sistema operacional com personalização necessária à utilização da instituição antes da entrega.
- 2.1.18. **Garantia:**
 - 2.1.18.1. Garantia "balcão" a ser cumprida nas cidades de destino dos equipamentos por um período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Handwritten signature



Itautec

www.itautech.com.br



3. ESPECIFICAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

- 3.1. Será em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Especificações do Edital.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. Será em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Especificações do Edital.
4.2. Nos preços cotados ou lances estão incluídos, todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes e demais encargos que incidam direta e indiretamente na aquisição dos objetos dessa licitação.

5. DAS ENTREGAS

- 5.1. Será em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Especificações do Edital.
5.2. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias;

6. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Itautec S.A. – Grupo Itautec se obriga a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus anexos, inclusive a Minuta de Contrato.

8. PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

9. DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

- 9.1. A Itautec S.A. – Grupo Itautec, fabricante dos equipamentos ofertados, sua declara que os mesmos serão entregues em perfeitas condições de funcionamento e garante que os bens fornecidos estão livres de defeito de fabricação, material, mão-de-obra e que fazem parte da linha atual de fornecimento.

10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

- 10.1. A Itautec S.A. – Grupo Itautec declara, para todos os fins, que conhece e concorda com todas as condições previstas no Edital em questão, seus Anexos e respostas aos questionamentos. Ainda, havendo quaisquer divergências entre sua Proposta e seus catálogos, folders ou manuais, prevalecerá o constante na sua Proposta.

Itautec S.A. - Grupo Itautec
Rogério Andrade Torres
Executivo de Contas

Itautec S.A. - Grupo Itautec
Jorge Italo Dimatteu Telles
Comercial Regional Brasília



Brasília - DF, 16 de dezembro de 2010

Ministério da Justiça – MJ
Departamento de Polícia Federal – DPF
Brasília – DF

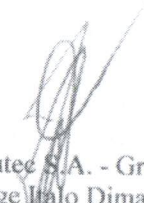
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 15/2010
Data da Abertura: 16/12/2010 às 14h00min

Declaração

A Itautec S.A – Grupo Itautec com estabelecimento à Rua Wilhelm, 301 (parte) - Distrito Industrial – Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ 54.526.082/0004-84, declara para os devidos fins que:

- É fabricante do netbook marca Itautec, modelo Infoway Net W7020 e oferecerá garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no edital;
- Dados para acionamento dos chamados técnicos, durante o período de garantia:
 - Telefone: 0800-7013404.
 - Fax: (11) 3543-5403
 - Endereço Eletrônico: <http://www.itautech.com.br/pt-br/suporte/contato>
 - E-mail: solicita.servicos@itautech.com
- Site na Internet do fabricante do equipamento ofertado com especificações, onde se podem fazer consultas e atualização de drivers e de todos componentes internos: <http://www.itautech.com.br/pt-br/suporte>
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com os equipamentos são compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista Business e Windows XP Professional;
- O equipamento mencionado acima permite gravação de imagem do sistema operacional com personalização necessária à utilização da instituição antes da entrega.


Itautec S.A. - Grupo Itautec
Rogério Andrade Torres
Executivo de Contas


Itautec S.A. - Grupo Itautec
Jorge Italo Dimatteu Telles
Comercial Regional Brasília

